



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1 Com. Justiça
2 Com. Assis. Social
3 Vereadores
03/07/06

PROJETO DE LEI N.º 155 /2006.

Declara a utilidade pública da Casa do Projeto da Solidariedade as Pessoas Carentes.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a “CASA DO PROJETO DA SOLIDARIEDADE AS PESSOAS CARENTES”, pelos serviços prestados na promoção da assistência material e moral a pessoas carentes.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de julho de 2006.


Vereador Ricardo Piorino

APROVADO
POR unanimidade
EM 14 / 08 / 06

e-mail orc
04/07/06